



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI, RELATOR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

**Referente ao Mandado de Segurança nº 37.670/DF.**

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados *in fine* assinados, à presença de Vossa Excelência, requerer a **desistência da ação**, com a consequente extinção sem resolução de mérito, haja vista que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira (PP/AL) já publicizou que irá respeitar os postulados constitucionais da proporcionalidade partidária.

Em tempo, a grei impetrante enaltece a celeridade e a qualidade da prestação jurisdicional efetivada por esta Casa, tomando apenas esta decisão insólita de desistir do feito em fase embrionária, em razão de que o contencioso judicial no sentido carneluttiano foi dirimido.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2021.



PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA  
DIRETÓRIO NACIONAL



**WALBER DE MOURA AGRA**

OAB/PE 757-B

**MARCELO PEREGRINO**

OAB/SC 12.309

**IAN RODRIGUES DIAS**

OAB/DF 10.074

**MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO**

OAB/DF 62.589

**ALISSON LUCENA**

OAB/PE 37.719

**MARA HOFANS**

OAB/RJ 68.152

**LUCAS GONDIM**

ACADÊMICO DE DIREITO